



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.977

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2011

02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Republica-se por Incorreção:

PORTARIA N.º 07 /CORR/GMD/2011

A Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na Parte n. 107/2011 de 27/02/2011 da Guarda Supervisora Maria Vilma Pereira de Souza e na Parte n. 109/2011 de 26/02/2011 da Guarda Municipal de 2ª.CI Adriana Araújo Alonso.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais da Guarda Municipal, Elizabeth Souza Penha, matrícula 44281-1, para atuar como Presidente; Orlean Catellan Teixeira, matrícula 44141-1 e Crislaine da Silva de Andrade, matrícula 43811-1, como membros e a servidora pública municipal Margareth Chaves Lopes – matrícula 47981-1, como secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a autuação das referidas Partes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 30 de março de 2011.

**Vergínia da Silva Pavoni – Inspetora 1ª.CI GMD
Corregedora-Geral da Guarda Municipal**

Republica-se por Incorreção:

PORTARIA N.º 14 /CORR/GMD/2011

A Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na Parte n. 077/2010 de 27/03/2010.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais da Guarda Municipal Crislaine da Silva de Andrade, matrícula 43811-1 e Israel Paulo Moises de Oliveira, matrícula 48141-1, como membros e a servidora pública municipal Ângela Cristina Decian de Pellegrin – matrícula 47871-1, como secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a autuação da referida Parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 30 de março de 2011.

**Vergínia da Silva Pavoni – Inspetora 1ª.CI GMD
Corregedora-Geral da Guarda Municipal**

Republica-se por Incorreção:

PORTARIA N.º 16 /CORR/GMD/2011

A Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados no Boletim de Atendimento da Guarda Municipal n. 2457 de 24/10/2010.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais da Guarda Municipal João Vicente Chencarek, matrícula 43951-1, como presidente, Ademir Martins, matrícula 44261-1 e Itamar de Jesus Pires, matrícula 48151-1, como membros e a servidora pública municipal Crislaine da Silva de Andrade, matrícula 43811-1, como secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a autuação da cópia do referido Boletim de Atendimento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 30 de março de 2011.

**Vergínia da Silva Pavoni – Inspetora 1ª.CI GMD
Corregedora-Geral da Guarda Municipal**

Republica-se por Incorreção:

PORTARIA N.º 18 /CORR/GMD/2011

A Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na Parte n. 137/09 do Guarda Municipal Adriano Santos de Jesus.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais da Guarda Municipal Israel Paulo Moises de Oliveira, matrícula 48141-1 e Maria Ercília de Medeiros Oliveira, matrícula 47971-1, como membros e a servidora pública municipal Crislaine da Silva Andrade – matrícula 43811-1, como secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a autuação da cópia da referida Parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 30 de março de 2011.

**Vergínia da Silva Pavoni – Inspetora 1ª.CI GMD
Corregedora-Geral da Guarda Municipal**

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzini	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Hélio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7761
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Parque Ecológico Rego D'Água (área

de lazer no perímetro urbano), localizada na Rua Pureza Carneiro Alves, esq. com Rua Adelino Garcia Camargo, no bairro Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATOS**“RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.967, 28 de março de 2011, pág. nº. 08 com relação à Portaria nº. 224/2011 da servidora SUELI GOMES DE ALMEIDA

Art. 1º - Onde consta, Portaria 224 e 225/2011, passe a constar, Portaria 224/2011.

Art. 2º. - Onde consta, Licença Inicial – dias 15 – início 05/04/2011 e final 19/04/2011, passe a constar, Licença Inicial – dias 18 – início 02/04/2011 e final 19/04/2011.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 11 de abril de 2011.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
2000 Publicidade, marketing e comunicação Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 020/2006.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por até 06 (seis) meses, com início em 24/04/2011 e término em 23/10/2011, da agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, aos órgãos da administração direta do Município, referente a elaboração de Campanhas Publicitárias, Informativa, Educativa e de Utilidade Pública relacionadas à estudo, pesquisa, execução, distribuição, criação, produção, planejamento, divulgação, veiculação de materiais e campanhas que possam informar a população sobre os

trabalhos desenvolvidos, nas áreas de: Desenvolvimento Econômico e Cidadania e Desenvolvimento Social e Serviços Urbanos (lote 01 e lote 03), bem como o acréscimo ao valor contratual, conforme prazo do novo termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 920/2007/CLC/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento
CONTRATADA: Lajes JM e Comércio de Material de Construção Ltda-ME

PROCESSO: Tomada de Preços nº 082/2007.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, os termos constantes do contrato nº 920/2007/CLC/PMD, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para execução de serviços de melhorias sanitárias domiciliares – local: Reserva Indígena – Aldeia Jaguapiru – no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

RETORNAR:				
Nome:	Do (a):	Para:	Resolução nº	a partir de:
Dilma Canedo da Silva	SINSEMD	SEMS	616	01.03.2011
Mariza de Fátima Barros A. Caimar	Conselho Regional de Ed. Física	SEMED	614	01.03.2011
Renato Fabiano Cintra	FUMSAHD	SEPLAN	615	16.04.2011

REMOCAO:				
Nome:	Da Secretaria:	Para:	Resolução nº	a partir de:
Mariza de Fátima Barros A. Caimar	SEMED	SEGOV	623	01.03.2011

OUTROS ATOS**RESOLUÇÕES - CMS****RESOLUÇÃO CMS/Nº. 07/2011**

Em 21 de março de 2011 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a indicação do nome da Conselheira Elena Maria Macedo em substituição à Conselheira Iracema Pereira Tibúrcio (titular) no Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil e Fetal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

SÍLVIA REGINA BOSSO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/Nº. 08/2011

Em 21 de março de 2011 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto Saneamento em Áreas Indígenas e seus anexos, a saber: I (cópia do Cadastro), III (Declaração de situação de terreno), IV (Plano de Trabalho Dados Gerais), V (Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação), VI (Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso) e Planilha Orçamentária Obras Cívicas, nos seguintes módulos: 1) Ação de Saneamento em áreas indígenas – abastecimento de água, no valor de R\$ 887.580,84 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); 2) Ação de

Saneamento em áreas indígenas – melhorias sanitárias domiciliares, no valor de R\$ 724.792,66 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), cujos recursos advindos do Ministério da Saúde, via FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

SÍLVIA REGINA BOSSO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/Nº. 09/2011

Em 21 de março de 2011 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DELIBERAR no sentido de que o Gestor Municipal priorize o módulo/método: PREGÃO ELETRÔNICO para a compra de materiais e produtos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde e que o Gestor da Pasta, apresente em caráter obrigatório, mensalmente, ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, todos os Processos Licitatórios.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

SÍLVIA REGINA BOSSO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde